

EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2010

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, através de seu Prefeito Municipal Sr. RUBENS BERNARDO SCHMIDT e da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização de concurso público de provas destinado a preencher vagas do quadro de pessoal do Município de Ponte Alta do Norte tendo como regime jurídico o “estatutário”, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Norte, Lei Complementar Municipal ns. 006/01 e 009/01 e demais legislações aplicáveis à espécie, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ATIVIDADES ESPECÍFICAS, HABILITAÇÃO PARA A POSSE, TIPO DE PROVA E REGIME JURÍDICO:

1.1. O(a) Candidato(a) concorrerá às vagas oferecidas para apenas 01 (um) dos cargos abaixo denominados cujo regime jurídico será o estatutário.

1.1.1. Atividades de nível superior:

Nome do Cargo:	Professor de Artes
Vagas:	01
Carga Horária:	40 horas
Vencimento:	R\$ 1.373,02
Atividades Específicas:	Planejar, ministrar aulas de artes e orientar a aprendizagem.
Habilitação para a posse:	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação.
Tipo de Prova:	Prova Objetiva, redação e Prova de Títulos

Nome do Cargo:	Professor de Educação Física
Vagas:	03
Carga Horária:	20 horas
Vencimento:	R\$ 686,51
Atividades Específicas:	Planejar, ministrar aulas de Educação Física e orientar a aprendizagem.
Habilitação para a posse:	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena, na área de Educação Física.
Tipo de Prova:	Prova Objetiva, redação e Prova de Títulos

Nome do Cargo:	Professor de Educação Física
Vagas:	01
Carga Horária:	40 horas
Vencimento:	R\$ 1.373,02
Atividades Específicas:	Planejar, ministrar aulas de Educação Física e orientar a aprendizagem.
Habilitação para a posse:	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena, na área de Educação Física.
Tipo de Prova:	Prova Objetiva, redação e Prova de Títulos

Nome do Cargo:	Professor /Pedagogia
Vagas:	10
Carga Horária:	20 horas
Vencimento:	R\$ 686,51
Atividades Específicas:	Planejar, ministrar aulas de Pedagogia e orientar a aprendizagem.
Habilitação para a posse:	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena, na área de Pedagogia em Educação Infantil e de 1ª a 4ª series iniciais.
Tipo de Prova:	Prova Objetiva, redação e Prova de Títulos

Nome do Cargo:	Professor /Pedagogia
Vagas:	01
Carga Horária:	40 horas
Vencimento:	R\$ 1.373,02
Atividades Específicas:	Planejar, ministrar aulas de Pedagogia, atuando no Laboratório de Informática.
Habilitação para a posse:	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena, na área de Pedagogia de 1ª a 4ª series iniciais.
Tipo de Prova:	Prova Objetiva, redação e Prova de Títulos

Nome do Cargo:	Professor /Pedagogia
Vagas:	02
Carga Horária:	20 horas
Vencimento:	R\$ 686,51
Atividades Específicas:	Planejar, ministrar aulas de Pedagogia, atuando no Laboratório de Ensino de Aprendizagem.
Habilitação para a posse:	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena, na área de Pedagogia de 1ª a 4ª series iniciais.
Tipo de Prova:	Prova Objetiva, redação e Prova de Títulos

Nome do Cargo:	Psicopedagoga Educacional
Vagas:	01
Carga Horária:	40 horas
Vencimento:	R\$ 1.994,33
Atividades Específicas:	Auxiliar na orientação na área de atuação de Psicopedagoga Educacional, para professores e alunos da rede Municipal.
Habilitação para a posse:	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena, na área de Pedagogia de 1ª a 4ª series, com especialização em Psicopedagogia Institucional.
Tipo de Prova:	Prova Objetiva, redação e Prova de Títulos

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados em conformidade com as vagas disponíveis, interesse, necessidade e conveniência da administração Pública, observada a ordem de classificação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

2.1.2. Enquanto não se esgotar o prazo de validade do concurso, ou de sua eventual prorrogação, os aprovados estarão habilitados para assumir o cargo, observados os requisitos do item 2.1.

2.1.3. O regime jurídico dos cargos será o “ESTATUTÁRIO”, conforme os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Norte, Lei Complementar Municipal ns. 006/01, 009/01 e demais legislações aplicáveis à espécie.

2.1.4. Os Candidatos aprovados, convocados e empossados serão submetidos ao regime de trabalho de 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais de trabalho, conforme a carga horária exigida para o cargo descrita neste edital e de acordo com a necessidade, disponibilidade, conveniência e determinação da Secretaria Municipal a que estiver vinculado.

2.2. Fica ciente o (a) Candidato(a) aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, poderá ser lotado em qualquer unidade do Município de Ponte Alta do Norte.

2.3. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Universidade do Contestado – Campus de Curitibaanos, obedecidas às normas do presente edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O Processo de Inscrição se realizará no período de **11 de Janeiro de 2010 a 21 de Janeiro de 2010**, no horário de expediente externo, das 8 horas às 11h 30min, no setor administrativo do Município de Ponte Alta do Norte.

3.1.1. A primeira etapa do processo de inscrição corresponde ao pagamento do valor da inscrição.

3.1.2. A segunda etapa será o preenchimento da ficha de inscrição, com protocolo, em duas vias, sendo a primeira para guarda do Município de Ponte Alta do Norte e a segunda, para o(a) Candidato(a), sendo esta o seu cartão de identificação.

3.2. O(a) Candidato(a) deverá recolher o valor correspondente à taxa de inscrição, na rede bancária, através de boleto bancário, em dinheiro, em favor do Município de Ponte Alta do Norte, retirado no Setor de Tributação Municipal, no valor correspondente a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3. O valor da inscrição, uma vez depositado, não será restituído, em hipótese alguma.

3.4. Cada Candidato poderá inscrever-se uma única vez, considerando-se nulas as demais inscrições, sendo que uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de natureza alguma.

3.5. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com:

- a) O pagamento do valor de inscrição.
- b) A ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverá ser entregue na sede administrativa do Município de Ponte Alta do Norte.
- c) A entrega da fotocópia dos documentos de identidade, CPF, título de leitor, certidão de nascimento de dependentes e endereço residencial e telefone para contato;
- d) O atendimento a todas as demais condições exigidas e previstas neste edital.

3.6. São condições intransponíveis para a inscrição o cumprimento integral do item 3.5

3.7. A documentação comprobatória dos requisitos mencionados no item anterior, com a respectiva fotocópia do documento de identidade, será exigida e deverá ser apresentada no ato da inscrição.

3.8. Ao efetuar a entrega de sua ficha de Inscrição, o(a) Candidato(a) está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste edital, bem como que conhece e entende os seus termos e a legislação que o subordina e que somente tomará posse quando, no prazo legal, atender aos seguintes requisitos: comprovar a nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei; comprovar o gozo dos direitos políticos; comprovar a quitação com as obrigações militares, se homem; comprovar a quitação com as obrigações eleitorais, comprovar o nível de escolaridade e inscrição no respectivo órgão de classe, quando for o caso e demais requisitos exigidos para a habilitação para a posse e exercício do cargo; comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos; comprovar a aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo; ter aprovação neste concurso público de provas observado o cargo de inscrição, a ordem de classificação, necessidade, disponibilidade e conveniência do Poder Público.

3.9. O(a) Candidato(a) receberá no ato da inscrição, um cartão de identificação com número de protocolo de inscrição, que deverá ser apresentado, juntamente com a cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação (originais), e CPF e endereço residencial, e telefone para contato, para sua identificação quando da realização das provas e em todas as situações em que o mesmo for exigido.

3.9.1. Todos os resultados e publicações se farão pelo número do protocolo de inscrição do Candidato (a).

3.10. Não haverá inscrição condicional, por fac-símile, e-mail ou correspondência.

3.11. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será a mesma cancelada.

3.12. Será permitida a inscrição por procuração, pública ou por instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório pelo outorgante, com poderes específicos para este concurso público, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos neste edital, o instrumento de procuração para arquivo pelo Município.

3.11.1. O(a) Candidato(a), quer pessoalmente, quer por seu procurador, é responsável pelo pagamento do valor de inscrição, pela apresentação da fotocópia do documento de identidade, pelo preenchimento da ficha de inscrição e pelas demais informações prestadas.

3.11.2. O(a) Candidato(a) inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

3.12. Ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na ficha de inscrição, será considerado o que constar da ficha de inscrição.

3.13. A adulteração de qualquer elemento dos documentos em relação ao original ou a não veracidade de declaração apresentada na ficha de inscrição ou em decorrência deste edital, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição ou a eliminação do(a) Candidato(a) do concurso público.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A homologação das inscrições será feita após o encerramento das mesmas, publicada na forma legal, afixando-se cópia em local próprio, na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte e na página da UnC – www.cbs.unc.br

4.2. Os Candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 01 (um) dia, a contar da data da Portaria homologatória, para impetrar recurso.

4.3. Os recursos interpostos pelos Candidatos deverão ser encaminhados à Comissão Coordenadora do Concurso, e protocolados na Prefeitura de Ponte Alta do Norte que posteriormente encaminhará à comissão de recursos, nomeada especificamente para esse fim.

4.4. Os recursos devem ser formais com a exposição de motivos devidamente fundamentados, sendo rejeitados pedidos genéricos ou interpostos fora do prazo legal.

5. DAS PROVAS:

5.1 Este Concurso Público será realizado através da aplicação de provas escritas objetivas, redação e prova de títulos.

5.2 Prova de títulos

5.2.1 Para a prova de Títulos serão considerados, certificados de cursos de aperfeiçoamento, cursados entre 01/01/2005 a 31/12/2009 com no mínimo 04 horas, e devidamente registrados. Cada hora comprovada pelo candidato (a) na área específica para o cargo inscrito valerá 0,01 (zero vírgula zero um décimo),

5.2.2 Certificado de Curso de especialização “Latu Sensu” em nível de pós-graduação, com duração mínima de 360 horas, compatível com a área para a qual o candidato se inscrever valerá 1,50 (um ponto e meio)

5.2.3 A prova de títulos, computada e registrada na ficha de inscrição, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de PAN e do candidato que deverá apresentar os documentos comprobatórios no ato da mesma.

5.3 Prova Escrita

5.3.1 A prova escrita avaliará os conhecimentos e ou habilidades dos Candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo, cuja composição e respectivos programas fazem parte do “Anexo 01”, do presente edital e apresentará questões objetivas e redação.

5.3.2 A prova escrita compreenderá 50 questões objetivas, sendo 10 de português, 10 de conhecimentos gerais, 5 de matemática e 25 de conhecimentos específicos.

5.3.3 A prova escrita, para todos os candidatos, terá duração de 04 (quatro horas) horas, com início às 08 h e término às 12 horas e, será realizada no dia **23 de Janeiro de 2010**, no Colégio Estadual Frei Rogério, localizado na Rua Santa Catarina, Centro, em Ponte Alta do Norte.

5.3.4 Na hipótese de anulação de qualquer questão da prova escrita objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será (ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo(a) Candidato(a).

5.3.5 As questões da prova escrita objetiva deverão ser respondidas com caneta esferográfica preta ou azul, em cartão de respostas específico, personalizado para cada candidato.

5.3.6 O(a) Candidato(a) somente poderá se retirar do local da prova, após às 09h 30 min, sob pena de desclassificação.

5.3.7 Os 03 (três) últimos Candidatos de cada sala da prova escrita somente poderão entregar as respectivas provas e se retirar do local, simultaneamente, sob pena de desclassificação do infrator.

5.3.8 Ao encerrar a prova, o(a) Candidato(a) entregará ao fiscal de sua sala, o cartão respostas, o caderno de provas e a folha de redação.

5.3.9 Durante a realização da prova escrita é vedada a consulta a qualquer material como: livros, revistas, folhetos ou qualquer anotação, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, controles remotos, *pager*, telefones celulares, e outros, sob pena de eliminação do(a) Candidato(a) do concurso.

5.3.10 Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente sob pena de eliminação do (a) Candidato(a) do concurso, sua cédula de identidade ou da carteira nacional de habilitação, com foto, e o cartão de inscrição para conferência.

5.3.11. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos no item 5.14, autenticados ou não.

5.3.12. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas.

5.3.13 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os Candidatos.

5.3.14. O Município de Ponte Alta do Norte e a Universidade do Contestado – Campus de Curitiba não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação ou alojamento dos Candidatos, quando da realização das provas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação dar-se-á pela média obtida nas provas escrita e de títulos.

6.2. A classificação dos candidatos obedecerá á ordem decrescente da pontuação final.

6.3. Ocorrendo empate na pontuação final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) Candidato (a) que:

- a) Obtiver maior nota na prova escrita.
- b) Obtiver maior nota na prova de Títulos.
- c) For casado ou convivente em regime de união estável através de declaração de duas testemunhas.
- d) For mais idoso.

6.4. Será automaticamente desclassificado o (a) Candidato(a) que não obtiver média 5,0 (cinco) no resultado final.

7. DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE:

7.1. Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo.

7.2. A aprovação e classificação neste concurso não assegura ao (a) Candidato(a) o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do Município de Ponte Alta do Norte sendo que a nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse, da necessidade e conveniência da administração Pública, observada a ordem de classificação dos Candidatos.

7.2.1. Os servidores aprovados neste concurso, quando forem convocados, serão nomeados e terão sua investidura e demais etapas da carreira reguladas pelo que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Norte, Lei Complementar Municipal ns. 006/01, 009/01 e demais legislações aplicáveis à espécie.

7.3. Previamente à posse, deverão os aprovados no Concurso, apresentar os documentos através de cópias autenticadas em cartório ou originais para arquivo do Município, que comprovem a nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da lei, o gozo dos direitos políticos, a quitação com as obrigações militares, se homem, a quitação com as obrigações eleitorais, o nível de escolaridade e demais documentos exigidos para a habilitação para a posse e exercício do cargo, a idade mínima de 18 (dezoito) anos e a aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, através de laudo médico para fins de prova de sanidade e de aptidão física e mental e, ainda, firmar termo de responsabilidade civil e criminal de que ao tomarem posse não estão infringindo o art. 37, item XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, e não terem sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei.

7.4. O (a) Candidato (a) classificado será convocado através de carta registrada expedida via Correio (ECT) no endereço constante na ficha de inscrição ou avisado por telefone para que compareça na sede administrativa da Prefeitura de Ponte Alta do Norte, no prazo de cinco dias para que o mesmo confirme seu interesse ou não pela nomeação.

7.5. Havendo mudança de endereço o (a) Candidato (a) deverá informar através do protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte.

7.6. O (a) Candidato (a) aprovado fica compromissado com o Município de Ponte Alta do Norte a assumir suas funções no prazo estipulado em Lei, caso seja convocado, sendo que, não assumindo, perderá sua condição de classificação e será considerado eliminado.

7.7. O(a) Candidato(a) classificado e que for convocado deverá apresentar-se munido da documentação descrita no item 7.3.

7.8. A posse dar-se-á no período máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do ato de nomeação, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido, exceto se requerida à prorrogação deste prazo, nos termos da legislação vigente.

8. DOS RECURSOS:

8.1. É admitido recurso quanto:

- a) À formulação das questões e respectivos quesitos;
- b) À opção considerada como certa na prova objetiva;
- c) Ao indeferimento de inscrição;
- d) Aos resultados finais do Concurso Público para cada cargo;
- e) À homologação dos resultados finais.

8.2. Os recursos relativos aos itens "8.1.a" e "8.1.b" deverão ser interpostos e apresentados à Coordenação de Aplicação das Provas, mediante requerimento no próprio local onde as mesmas se realizarem, até 15 (quinze) minutos após o encerramento das mesmas.

8.2.1. Os requerimentos devem se formais com a exposição de motivos devidamente fundamentados, sendo rejeitados de imediato, pedidos genéricos ou interpostos fora do prazo legal.

8.3. Os recursos relativos aos itens "8.1.c", "8.1.d" e "8.1.e" deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo aviso ou ato.

8.3.1. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, na sua sede administrativa, no horário das 8:00 às 11:30 horas, mediante comprovante de pagamento de taxa de expediente no valor de R\$ 5,71 (Cinco reais e setenta e um centavos) com a menção expressa de que se relacionam a este edital e, endereçados a Comissão do Concurso.

8.4. Não serão admitidos pedidos de revisão do julgamento, da correção e da avaliação das provas.

8.5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do(a) Candidato(a), número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência.

8.6. O recurso interposto fora dos respectivos prazos serão indeferidos de imediato, sendo para tanto, considerada a data e a hora do respectivo protocolo.

9. DO FORO JUDICIAL:

9.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Curitiba, Santa Catarina.

10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

10.1. Fica delegada competência a Universidade do Contestado – Campus de Curitiba, para:

- a) Elaborar, aplicar, corrigir e avaliar as provas escritas e a redação;
- b) Divulgar os gabaritos e o resultado final das provas;
- c) Apresentar o resultado final e a classificação dos candidatos.
- d) Contra-razoar recursos interpostos;
- e) Nomeação da Comissão Coordenadora do Concurso, Comissão de Recursos e Fiscais de prova;
- f) Demais atos inerentes ao concurso;

11. DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA:

11.1. Os Candidatos portadores de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, são assegurados o direito de inscrição no presente concurso público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.

11.2. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas em face da classificação obtida.

11.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

11.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

11.4. As pessoas portadoras de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

11.5. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

11.6. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 11.5, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência.

11.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

11.8. Não será admitido o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada um dos cargos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do interesse e da necessidade do Município de Ponte Alta do Norte.

12.2. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada pelo Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, através de Decreto, publicado na imprensa e afixado em local próprio na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte.

12.3. O extrato deste Edital (aviso de abertura) será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, em jornal de circulação na cidade de Ponte Alta do Norte, no mural da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, e na internet, através do site eletrônico da Prefeitura Municipal (www.pmpan.sc.gov.br) e da Universidade do Contestado – Campus de Curitiba (www.cbs.unc.br).

12.4. O inteiro teor deste Edital e o(s) Decreto(s) de Homologação serão publicados no mural da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte e na página da Universidade do Contestado – Campus de Curitiba (www.cbs.unc.br).

12.4.1. O resultado final (Ato de homologação do Concurso) será publicado no mural da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte e na página da UnC, (www.cbs.unc.br), até o dia 01 de Fevereiro de 2010, apenas dos candidatos que lograrem classificação e aprovação no Concurso Público.

12.5. Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de prova a Candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

12.6. São declarados inabilitados para efeito de investidura no quadro de pessoal do Município de Ponte Alta do Norte, os portadores de doenças graves, contagiosas ou incuráveis, especificadas no parágrafo primeiro do artigo 186 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 e das seguintes deficiências: tetraplegia, amputação dos membros superiores, lesão cerebral grave e definitiva ou lesões duradouras que prejudiquem de forma significativa o exercício profissional.

12.7. Será excluído do concurso o (a) Candidato(a) que:

- a) Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- c) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro(a) Candidato(a), verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- d) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento aos itens deste edital.

12.8. A inscrição do (a) Candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.9. O Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte a bem do interesse público, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular o presente Concurso.

12.10. Todos os resultados e publicações se farão pelo número do protocolo de inscrição do Candidato (a).

12.11. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Coordenadora do Concurso Público n.º 001/2010, pela Universidade do Contestado – Campus de Curitiba e pela Assessoria Jurídica do Município de Ponte Alta do Norte.

12.12. O presente edital também estará disponível, na sua íntegra, na Internet através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (www.pmpan.sc.gov.br) e da Universidade do Contestado – Campus de Curitiba (www.cbs.unc.br).

Ponte Alta do Norte (SC), 06 de Janeiro de 2010.

RUBENS BERNARDO SCHIMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 01

EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2010

“CONTEÚDO DAS PROVAS – NIVEL SUPERIOR ”

“Cargos: PROFESSOR DE ARTES; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE PEDAGOGIA; PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL”

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO:
Português (10 questões):	Gramática: Regência, Concordância Verbal e Nominal, Uso dos Porque, Uso da Crase, Uso Onde e Aonde, Colocação Pronominal (Próclise, ênclise e mesóclise) Emprego das Formas de Tratamento, Redação e Interpretação de Texto.
Matemática (05 questões):	Matemática Básica do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Conhecimentos Gerais (10 questões):	Histórico municipal, estadual e da União: (Aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais) Atualidades, problemas ambientais urbanos e agrícolas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Professor Educação Física (25 questões):	Dimensões históricas da Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. O corpo e suas implicações na Educação Física. A educação física, os jogos e as vertentes do esporte. As teorias dos jogos e as atividades pré-desportivas. Aspectos socioculturais do esporte. As atividades físicas, o exercício e a saúde no contexto da educação física. As finalidades e os objetivos da educação física escolar. A crise atual e as contradições da educação física. As novas tendências no ensino da educação física.
Professor Artes (25 questões):	A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais) O ensino de artes no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o

	desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação.
Professor Pedagogia (25 questões):	A Pedagogia como teoria e prática da educação. A especificidade do conhecimento pedagógico; A aprendizagem num enfoque psicológico; Desenvolvimento da Pedagogia no Brasil e suas perspectivas em face das múltiplas realidades contemporâneas. As tendências pedagógicas na educação. O campo de atuação profissional do Técnico Pedagógico. O Técnico Pedagógico e sua formação; Planejamento, organização curricular, estratégias pedagógicas, gestão e avaliação nas práticas educacionais. Impacto das inovações tecnológicas no ensino e na aprendizagem. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem; Contribuições para a melhoria contínua das condições técnicas, organizacionais e humanas do processo educacional desenvolvido nas instituições de ensino. Desenvolvimento interpessoal. Comportamento grupal e intergrupal; Liderança. Dinamização do processo de comunicação como fator de gestão da ação Pedagógica. Gestão Democrática e autonomia da escola; Educação inclusiva; O conselho de classe no processo avaliativo; A relação do trabalho do Técnico pedagógico, diretor e demais componentes da escola; Regulamentação de Pareceres e Regimentos; Pedagogia de Projetos; Políticas educacionais para o Ensino Fundamental. 5. Conselhos Educacionais.; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Temas Transversais; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil e EJA; A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/1996 e a estruturação do sistema educacional brasileiro; Plano Nacional de Educação – Lei 10.172/2001 de Níveis e modalidades de educação e de ensino e seus reflexos no cotidiano das instituições de ensino.
Psicopedagogo Educacional (25 questões)	Base do conhecimento Humano: Humanidade, Cultura e Conhecimento. Conhecimentos sobre o desenvolvimento histórico da psicopedagogia e da prática do psicopedagogo. Pressupostos teóricos que apóiam e dão consistência à prática psicopedagogia. O papel do psicopedagogo no processo educacional em diferentes instituições. Modalidades de aprendizagem. Os influenciadores na aprendizagem. Reações diante de tarefas propostas. Os estágios do desenvolvimento e suas reações. Fatores psicogenéticos, sociológicos, psicológicos e cognitivos presentes no momento da aprendizagem. Distinção entre fracasso escolar e distúrbios de aprendizagem: processos institucionais que interferem no ensino-aprendizagem.

	Distúrbios de Aprendizagem.
--	-----------------------------